LEI MUNICIPAL Nº 8.237, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Inclui meta nas Leis Municipais nºs 7.681 – PPA 2014-2017 e 8.149 – LDO 2017 e autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais nº 7.681 – PPA 2014-2017 e nº 8.149 – LDO 2017 no órgão, unidade, função, sub-função e programas orçamentários, com a classificação e especificação descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

Órgão:	12 – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Unidade:	02 – Fundo Municipal da Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	0123 – Serviço de Proteção a criança e ao Adolescente
Ação:	2611 – Desenv. integral Crianças na Primeira Infância
Produto:	Criança Acolhida
Meta Física:	200
Detalhamento:	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, desde a gestação até os seis anos de idade.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes classificações:

12	SECRET. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.02	Fundo Municipal Da Assistência Social		
12.02.08	Assistencia Social		
12.02.08.243	Assistencia a Criança e ao Adolescente		
12.02.08.243.0123	Serv de Proteção a Crian/Adolesc		
12.02.08.243.0123.2611	Desenvolv. Integral Crianças na Prim. Inf		
xxxx/3.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R$	100,00
xxxx/3.3.1.9.0.09.00.00.00	Salário Família	R$	100,00
xxxx/3.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas	R$	60.000,00

xxxx/3.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
xxxx/3.3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	R$ 100,00
xxxx/3.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 700,00
xxxx/3.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros	R$ 3.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	R$ 10.000,00
xxxx/3.3.3.9.0.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 5.000,00
xxxx/3.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
1459	Fnas/Programa Criança Feliz	

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 2º, o Recurso Financeiro do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS provenientes de créditos oriundos da arrecadação a maior do Programa Criança Feliz do Governo Federal, de acordo com o anexo desta presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2017.

MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA
Secretário da Administração
APD/DDV

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO 01

Cód.	4.1.7.2.1.34.06.06.00.00		Receita	FNAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
COMPETÊNCIA		**Previsão Inicial**		**Previsão Adicional**	**Arrecadado**	**Tendência de Arrecadação**	**DIFERENÇA**
		VALOR	%		VALOR		VALOR
1	Janeiro	R$ -	0%	R$ -	R$ -	R$ -	0
2	Fevereiro	R$ -	0%	R$ -	R$ -	R$ -	0
3	Março	R$ -	0%	R$ -	R$ 40.000,00	R$ -	0
4	Abril	R$ -	0%	R$ -	R$ -	R$ -	
5	Maio	R$ -	0%	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	0
6	Junho	R$ -	0%	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	0
7	Julho	R$ -	0%	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	0
8	Agosto	R$ -	0%	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	0
9	Setembro	R$ -	0%	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	0
10	Outubro	R$ -	0%	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	0
11	Novembro	R$ -	0%	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	0
12	Dezembro	R$ -	0%	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00	0
TOTAL		R$ -	0%	R$ -	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 120.000,00

Ana Paula Denicolo da Costa

Agente de Planejamento e Orçamento

CRA Nº